



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Danilo Giroldo, CPF nº 186.545.388-99, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 11/2023.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

19 de setembro de 2023 Danilo Giroldo, Reitor da FURG